## Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari CBH-PJ

## Deliberação CBH-PJ nº 002/2008, de 27/06/2008.

Elege e empossa a Diretoria do CBH-PJ, para o período 2008/2009.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 e o Decreto nº 44.433/07, no uso de suas atribuições legais, em sua 1ª Reunião Ordinária Conjunta com o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL, e

**Considerando** que os membros do CBH-PJ foram empossados em reunião realizada no dia 27 de março de 2008, no município de Extrema/MG, decidindo-se que a eleição da Diretoria ocorreria na próxima reunião do Plenário, após aprovação do seu Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no art. 12, do Regimento Interno do CBH-PJ, que trata da constituição da Diretoria do CBH-PJ;

Considerando o processo de votação ocorrido durante esta reunião plenária do CBH-PJ;

**Considerando** o disposto no art. 36, do Regimento Interno do CBH-PJ, quanto ao mandato da primeira Diretoria do CBH-PJ;

## Delibera:

**Artigo 1^{\circ}** – Ficam eleitos e empossados, nesta data, os seguintes membros da Diretoria do CBH-PJ:

Presidente: sr. **SEBASTIÃO ANTÔNIO CAMARGO ROSSI**, presentante da Prefeitura Municipal de Extrema;

Vice-presidente: sra. **CLOÉ CARDOSO PINTO**, representante da Fundação Cloé Misael Cardoso Pinto Filho;

Secretário-executivo: sra. **RAQUEL JUNQUEIRA COSTA**, representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

**Artigo 2º** - Os mandatos dos membros da Diretoria do CBH-PJ, relacionados no art. 1º desta Deliberação, serão coincidentes com os dos atuais mandatos dos membros das Diretorias dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ FEDERAL e CBH-PCJ).

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-PJ.

Paulo Henrique Pereira

p/Diretoria-interina do CBH-PJ